

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



Decreto Municipal nº 064/2015, de 18 de junho de 2015.

“Fixa Tabela de Preços Públicos por serviços prestados na Administração do Cemitério Municipal, situado na sede deste Município de Macaúbas, bem como pelo uso de bem público, em conformidade com a Lei Complementar 09/2011 (Código Tributário e de Rendas do Município de Macaúbas) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 09/2011;

CONSIDERANDO que com a construção do novo Cemitério Municipal de Macaúbas, se faz necessário instituir taxas pelos serviços públicos prestados, bem como quanto a possibilidade de ocupação de área de propriedade do Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Taxa Pública Municipal pelos serviços prestados com sepultamento em espaço físico do Município, em valor único e absoluto de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser pago de forma direta à Administração Municipal, em conta bancária específica em nome da Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

Art. 2º - Em conformidade com o previsto no Art. 223 § 3º da Lei Complementar nº 09/2011, fica instituída a Tarifa pela ocupação por Pessoa Física a título de arrendamento de área pública do Cemitério Municipal, pelo período de até trinta anos, com a finalidade de sepultar familiares em número de até três espaços físicos, pelo valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); montante a ser depositado em conta bancária específica do Poder Público Municipal; cuja área será identificada por número e nomes de apelidos de família.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Art. 3º - As pessoas carentes, dentre aquelas que comprovem ganho mensal inferior ao salário mínimo, fica isenta da Taxa Pública Municipal de Sepultamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 18 de Junho de 2015.

JOSÉ JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0054/2015 de 14 de Maio de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor José Francisco dos Santos Ribeiro, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO**, Jardineiro, matrícula nº 1964, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 14 de maio de 2015 e findar em 11 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0057/2015 de 01 de Junho de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Maria de Fátima Santos Oliveira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 876, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 01 de junho de 2015 e findar em 29 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0058/2015 de 01 de Junho de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Silvia Letícia Castro Costa, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **SILVIA LETÍCIA CASTRO COSTA**, Professora, matrícula nº 1766, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 01 de junho de 2015 e findar em 29 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 060-A/2015 de 03 de Junho de 2015.

“Nomeia a Senhora Aparecida Malheiro Oliveira, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretora de Cadastro da SUPEL e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora **APARECIDA MALHEIRO OLIVEIRA**, para exercer o ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DE CADASTRO DA SUPEL** deste Município, em conformidade com a Lei Nº 550/2013, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2015.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0062/2015 de 08 de Junho de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Silvandira da Silva Figueiredo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **SILVANDIRA DA SILVA FIGUEIREDO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 306, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 08 de junho de 2015 e findar em 05 de setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2015.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0063/2015 de 09 de Junho de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor Eudaldo Pimenta Vaz, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **EDUALDO PIMENTA VAZ**, Professor, matrícula nº 482, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 09 de junho de 2015 e findar em 06 de setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2015.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br